

RESOLUÇÃO Nº 81 DE 27 DE ABRIL DE 1970

Ementa: Revoga as resoluções ns. 31/65, 33/65 e 34/65, de 7 de julho de 1965.

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, no uso de sua competência legal, e CONSIDERANDO que a resolução nº 49, de 18 de outubro de 1966, incorporou ao seu Regimento Interno as Comissões de Trabalho criadas pela resolução nº 31, de 7 de julho de 1965;

CONSIDERANDO que inexistem penas para o não cumprimento de resoluções de CFF, razão por que os Regionais não têm força coercitiva para obrigar ao cumprimento dos preceitos contidos nas de ns. 33 e 34; e

CONSIDERANDO por outro lado que a apresentação profissional na farmácia pública e em outros estabelecimentos farmacêuticos, sob o prisma de higiene, pertence à fiscalização sanitária,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as resoluções ns. 31, 33 e 34, todas de 7 de julho de 1965.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de abril de 1970.

AFFONSO CELSO CAMARGO MADERIA

Presidente